



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2406

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 20 de fevereiro de 2020



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Convida o público em geral para participar da Audiência Pública sobre Prestação de Contas do Financiamento e Ações de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2019.

DATA: 21/02/2020

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Plenária da Câmara Municipal de Itatiba, Bairro do Engenho, Itatiba - SP.

EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - PREFEITURA DE ITATIBA

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Itatiba visando apresentar à sociedade todos os aspectos relevantes e disponíveis relacionados ao projeto de construção da Barragem Seca, **CONVIDA** todos os cidadãos interessados para **Audiência Pública** com a finalidade de colher subsídios e contribuições da opinião pública acerca do tema, a realizar-se no dia, horário e local abaixo especificados:

Data: 10 de março de 2020, terça-feira
Horário: a partir das 19h00

Local: Auditório do Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, Itatiba/SP.

Itatiba, 19 de fevereiro de 2020.

Hermínio Geromel Junior
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

COMUNICADO

PREFEITURA ABRE PERÍODO PARA INTERESSADOS EM ESPAÇO - STANDS - NA 17ª FESTA DO CAQUI E CIA.

Estarão disponíveis no Parque da Juventude para uso exclusivo show-room, stands nas medidas de 3 X 3 metros, localizados dentro do galpão de lona, a ser dividido com os produtores que estarão com exposição de frutas.

Os valores são de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos Reais), para os seis dias de festa (27, 28 e 29 de março e 03, 04 e 05 de abril de 2020).

Os interessados deverão entregar até o dia 05 de março (quinta-feira), uma proposta contendo:

1. Nome da Empresa;
2. Dados cadastrais da empresa e do responsável;
3. Ramo de atividade;
4. Release (texto) explicando como o espaço será explorado pela empresa interessada.

As propostas devem ser entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Av. Antônio Ferraz Costa, s/n, Parque Ferraz Costa. Após, serão analisadas pela equipe da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria dos Negócios Jurídicos, e, mediante

aprovação, será liberado o espaço para exploração dos interessados.

Observação: em nenhuma das hipóteses os stands poderão ser terceirizados.

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura para a 17ª Festa do Caqui e Cia., deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo até o dia 10 de março de 2020, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHOS

Processo Administrativo n.º 20091941

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Locação de imóvel para o Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA

Ciente de todo o processado.

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Dispensa de Licitação para locação do imóvel localizado na Rua Pompeia, nº 45, Bairro Giardino D'Itália, neste Município, pelo valor mensal de R\$ 4.117,61 (quatro mil cento e dezessete reais e sessenta e um centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, para abrigar o CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento.

No mais, fica desde já autorizado o pagamento por indenização do período compreendido entre o término do contrato e a formalização do novo ajuste, nos termos do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93, uma vez que a Administração comprovadamente permaneceu utilizando o imóvel por este período.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 12 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo Administrativo n.º 20200334

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba
Referente: Contratação de artista para a 17ª Festa do Caqui & CIA

Com base nas justificativas e elementos constantes dos autos, que considero aqui integrados, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** com respaldo no artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, o ato de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de apresentação artística do Grupo Titãs, na 17ª Festa do Caqui & CIA, a realizar-se no dia 28 de março 2020, no Parque da Juventude, pelo valor total de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Publique-se e prossiga-se nos demais

atos.

Tramite-se com urgência.

Itatiba, 17 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÕES

Auto de Infração e Imposição de Multa N.º 10893/2017

Interessado: **Maria Bernadete Saliba**
Assunto: **Perturbação de sossego público**
Processo n.º: **2017.02889**

Tem a presente, a finalidade de atuar o(a) Sr(a). **Maria Bernadete Saliba**, proprietário(a) do imóvel localizado à Rua Claudionor da Silva Lima, Quadra 24 / Lote 01 - Real Parque D. Pedro I (**Registro 32412**), pelo não atendimento a **notificação n.º 28737/2017**, para paralisar imediata a perturbação do sossego público no imóvel de sua propriedade no endereço citado acima, conforme as exigências do artigo **156/157 da Lei Municipal n.º 3.053/98 - Código de Posturas**.

Como seu proprietário(a) encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$3.210,64 (três mil duzentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 27 de março de 2017.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Auto de Infração e Imposição de Multa N.º 10896/2019

Interessado: **Roberto Alves dos Santos**

Assunto: **Limpeza do imóvel**
Processo n.º: **2020.00221**

Tem a presente, a finalidade de atuar o (a) Sr (Sra). **Roberto Alves dos Santos**, proprietário do imóvel localizado à Rua Osvaldo Galvão Torso, Quadra V Lote 04 - Res Páteo do Colégio (**Registro 66275**), pelo não atendimento a **notificação n.º 35507/2019**, para providenciar a limpeza do imóvel no endereço citado acima, conforme as exigências do artigo **160 da Lei Municipal n.º 3.053/98 - Código de Posturas**.

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$401,33 (quatrocentos e hum reais e trinta e três centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de julho de 2019.

Jorge Nicolau
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

ESTÁGIO REMUNERADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através da sua **SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**, informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial das Provas de Estágio aplicadas no dia 17/02/2020, e a Classificação Final dos Candidatos para 02 (duas) vagas de estágio remunerado, 01 (uma) na Secretaria dos Negócios Jurídicos e 01 (uma) no **PROCON**, conforme segue abaixo:

GABARITO

QUESTÃO	RESPOSTA
1	B
2	D
3	A
4	B
5	A
6	C
7	D
8	B
9	A
10	C
11	C
12	B
13	C
14	D
15	C
16	A
17	B
18	B
19	A
20	D

RESULTADO DA PROVA DE SELEÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA
1	MARIANNA LIMA LEITE	273	6,5
2	HELEN CRISTINA DE SOUZA	222	5,5
3	DINALVA CARVALHO FRANCO	233	5,0
4	GUILHERME ARNON VIEIRA ROSA	305	5,0
5	FELIPE DELFORNO	206	4,5
6	GABRIEL GOMES DE LIMA GARCIA	211	4,5
7	LAURA CRISTINA DE CARVALHO PEREIRA	356	4,5
8	GRAZIELE DE SOUZA MUNHOZ	232	3,5
9	KARINA DOS SANTOS SILVA	252	3,5
10	LÍVIA MIYUKI MORIHIRO	342	3,5
11	ELIANE DE SOUZA MORAES	239	3,0
12	KAROLINI BUENO RIBEIRO	250	3,0
13	ANA SARAH BENVENUTO DA SILVA	347	3,0
14	LARISSA HELENA DA COSTA	221	AUSENTE
15	VICTOR MORENO REIS SANTOS	296	AUSENTE
16	IVELISE FERNANDA DE S. MORAES ALVES	357	AUSENTE
17	IDAMARA CRISTINA P. DO AMARAL	262	AUSENTE
18	ANA SARAH DE SOUZA OLIVEIRA	304	AUSENTE

Obs. Em caso de empate, tem preferência, sucessivamente o(a) candidato(a) que:

1. Ter idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo de Recrutamento e Seleção para Estágio, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
2. Obter o maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais;
3. For mais idoso (a).



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

FINANÇAS

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período= 01/01/2020 a 31/01/2020

RECEITA	VALOR
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	771.706,87
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	9.967,71
Imposto sobre a Propriedade Predial	14.167.019,72
Imposto sobre a Propriedade Territorial	4.277.672,66
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	13.569,35
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	656.051,64
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	207.993,65
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	768.823,16
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	10.763,79
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	12.033,93
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	234,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	3.787.381,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	39.148,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	254.067,61
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	67.100,67
Taxas	3.886.976,13
Contribuições	342.102,54
Receita de Permissão de Uso - Mercado Municipal	37.935,63
Receita de Permissão de Uso - Bares/Lanchonetes	10.124,16
Jóia de Assinat Contr Permissão	137.853,33
Permissão de Uso - Fdo Man CTL Pq Luis Latorre	1.538,88
Rec Conc Serv Transp Coletivo	15.657,66
Receita de Permissão de Uso - Feiras	398,20
Juros de Títulos de Renda	21.348,11
Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	33.552,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	3.687,97
Outros Serviços - Cemitérios	6.599,94
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.298.762,53
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	6.125,34
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	65.116,04
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.570.151,20
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	28.538,16
Transferências do Salário-Educação - Principal	1.142.487,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	5.970.959,87
Cota-Parte do IPVA - Principal	7.903.561,76
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	47.088,65
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	26.616,02
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	16.290,69
Transferências de Convênio dos Estados para o Sist	6.208,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	8.164.042,75
Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	482.985,05
Outras Indenizações - Principal	800,00
Outras Restituições - Principal	323,82
Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Pode	40.621,30
Outras Receitas	382.060,64
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	430.469,17
Total	59.124.518,82

Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira Aloisio Carlos Polessi José Mauricio Perez
 Prefeito Municipal Secretário de Finanças CRC 1SP 282074/O-1

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delforno dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Relá; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Janeiro / 2020			
DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/01/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	10.300,00	Banco do Brasil S/A
02/01/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	10.300,00	Banco do Brasil S/A
03/01/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	19.800,00	Banco do Brasil S/A
03/01/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	108.750,00	Banco do Brasil S/A
03/01/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	193.518,04	Banco do Brasil S/A
08/01/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	208.412,89	Banco do Brasil S/A
09/01/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	940.081,57	Banco do Brasil S/A
10/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.621.822,75	Banco do Brasil S/A
10/01/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	7.390,98	Banco do Brasil S/A
15/01/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.890,20	Banco do Brasil S/A
15/01/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	13.062,50	Banco do Brasil S/A
15/01/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	687,50	Banco do Brasil S/A
20/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	704.703,31	Banco do Brasil S/A
20/01/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	17.824,00	Banco do Brasil S/A
20/01/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	18.349,22	Banco do Brasil S/A
20/01/2020	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	38.775,28	Banco do Brasil S/A
20/01/2020	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	7.938,16	Banco do Brasil S/A
20/01/2020	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.142.487,00	Banco do Brasil S/A
27/01/2020	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	65.116,04	Banco do Brasil S/A
30/01/2020	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.796.927,09	Banco do Brasil S/A
30/01/2020	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	265,68	Banco do Brasil S/A
30/01/2020	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	430.469,17	Banco do Brasil S/A

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.779, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"Designa servidora para o desempenho de função gratificada".

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ, Secretária de Governo da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

DESIGNAR:

a servidora **VERA LÚCIA ZANICHELLI BARBOSA**, portadora do RG nº 17.368.543-2 e inscrita no CPF/MF nº 102.250.028-76, monitora de informática, para exercer função gratificada como Encarregada de Projetos e Instrução do Curso de Informática Básica do Centro de Formação Profissional, percebendo pela designação 20% (vinte por cento) do seu padrão salarial, a partir de 28 de janeiro de 2020.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de fevereiro de 2020

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELÁ
 Secretária de Governo

PORTARIA Nº 7.780, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"Cessa a designação de servidora para o desempenho de função gratificada".

ANDERSON WILKER SANFINS, Secretário de Educação da Prefeitura do Município de Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, resolve

C E S S A R, a pedido

a partir desta data, a designação de função gratificada de 50% (cinquenta por cento) da servidora **YASKARA DE CASTRO**, portadora do RG nº 17.726.550 e inscrita no CPF/MF 085.022.648-18, como Encarregada pelo Departamento de Educação Ambiental, concedida pela Portaria 7.199 de 31 de agosto de 2018.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de fevereiro de 2020

ANDERSON WILKER SANFINS
 Secretário de Educação

PORTARIA Nº 7.781, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"Cessa a designação de servidora para o desempenho de função gratificada".

FÁBIO FLORES NANI, Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de

Itatiba, no uso das atribuições de seu cargo, em especial por delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 7.160, de 17 de janeiro de 2019, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 3.244, de 28 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, resolve

C E S S A R, a pedido

a partir desta data, a designação de função gratificada de 30% (trinta por cento) da servidora **ANDRESSA CRISTINA CHAGAS FERREIRA**, portadora do RG nº 63.606.030-5 e inscrita no CPF/MF nº 064.948.716-82 como Responsável pela Ação de Prevenção de Doenças e Promoção de Saúde Comunitária – ESF Cecap – "José Franciscan" (Equipe 03), concedida pela Portaria 7.526 de 26 de março de 2019.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de fevereiro de 2020

FÁBIO FLORES NANI
 Secretário Municipal de Saúde

DECRETOS

DECRETO Nº 7.329, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.969.783,14 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 01.00.00 – Câmara Municipal
- 01.01.00 – Câmara Municipal
- 01.01.01 – Câmara Municipal
- 4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 01.031.0001.1.001 – Construção/Ampliação/ Reforma e Aparelhamento para Instalação da Câmara
- Valor a Suplementar = R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

- 01.00.00 – Câmara Municipal
- 01.01.00 – Câmara Municipal
- 01.01.01 – Câmara Municipal
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara
- Valor a Suplementar = R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.02.00 – Secretaria de Governo
- 02.02.01 – Secretaria de Governo
- 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
- 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
- Valor a Suplementar = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.02.00 – Secretaria de Governo
- 02.02.01 – Secretaria de Governo
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materi



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

<p>Permanente (Decreto nº 7.329/2020) fls. 02</p>	<p>23.695.0012.2.054 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo Valor a Suplementar = R\$ 109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 17.512.0003.1.011 – Implantação/ Ampliação/ Melhorias no Saneamento Básico Valor a Suplementar = R\$ 687.840,71 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos)</p>	<p>Terceiros-Pessoa Jurídica 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial Valor a Suplementar = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)</p>	<p>01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Valor a Anular = R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)</p>
<p>04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Suplementar = R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.08.00 – Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.122.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação Valor a Suplementar = R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária Valor a Suplementar = R\$ 13.329,33 (treze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)</p>	<p>01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 – Câmara Municipal 01.01.01 – Câmara Municipal 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Valor a Anular = R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)</p>
<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)</p>	<p>Permanente 27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos Valor a Suplementar = R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.122.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação Valor a Suplementar = R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária Valor a Suplementar = R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)</p>	<p>01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 – Câmara Municipal 01.01.01 – Câmara Municipal 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal Valor a Anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</p>
<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.03 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Idoso 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 08.241.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas Valor a Suplementar = R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 55.342,47 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica Valor a Suplementar = R\$ 3.927,90 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos)</p>	<p>01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 – Câmara Municipal 01.01.01 – Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 01.031.0001.2.002 – Manutenção da Secretaria da Câmara Valor a Anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)</p>
<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 08.244.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas Valor a Suplementar = R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)</p>	<p>Permanente 12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar Valor a Suplementar = R\$ 5.710,00 (cinco mil e setecentos e dez reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 12.361.0008.2.012 – Subvenções e Instituições Privadas Valor a Suplementar = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 36.916,20 (trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)</p>	<p>01.00.00 – Câmara Municipal 01.01.00 – Câmara Municipal 01.01.01 – Câmara Municipal 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 01.031.0001.2.075 – Manutenção das Dependências da Câmara Municipal Valor a Anular = R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</p>
<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 08.244.0014.2.012 – Subvenções a Instituições Privadas Valor a Suplementar = R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 36.916,20 (trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 38.771,84 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo (Decreto nº 7.329/2020) fls. 07 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Anular = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)</p>
<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Suplementar = R\$ 12.110,41 (doze mil, cento e dez reais e quarenta e um centavos)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 38.771,84 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo (Decreto nº 7.329/2020) fls. 07 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Anular = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)</p>
<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Suplementar = R\$ 12.110,41 (doze mil, cento e dez reais e quarenta e um centavos)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 38.771,84 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo (Decreto nº 7.329/2020) fls. 07 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Anular = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)</p>
<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Suplementar = R\$ 12.110,41 (doze mil, cento e dez reais e quarenta e um centavos)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 38.771,84 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo (Decreto nº 7.329/2020) fls. 07 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Anular = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)</p>
<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Suplementar = R\$ 12.110,41 (doze mil, cento e dez reais e quarenta e um centavos)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 38.771,84 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.02.00 – Secretaria de Governo (Decreto nº 7.329/2020) fls. 07 02.02.01 – Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo Valor a Anular = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)</p>
<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda 02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3.3.90.30.00 – Material de Consumo 08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral Valor a Suplementar = R\$ 12.110,41 (doze mil, cento e dez reais e quarenta e um centavos)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica Valor a Suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.14.00 – Secretaria da Saúde 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico Valor a Suplementar = R\$ 38.771,84 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)</p>	<p>02.00.00 – Prefeitura Municipal</p>

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.969.783,14 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2018 sob as seguintes rubricas:

- 01.00.00 – Câmara Municipal
- 01.01.00 – Câmara Municipal
- 01.01.01 – Câmara Municipal
- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral

Valor a Anular = R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo 13.392.0011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura

Valor a Anular = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo 02.07.03 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Turismo

3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra

27.813.0012.2.051 – Festejos Comemorativos ao Aniversário do Município

Valor a Anular = R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.08.00 – Secretaria de Esportes 02.08.01 – Secretaria de Esportes

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

(Decreto nº 7.329/2020) fls. 08

27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos

Valor a Anular = R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 12.361.0008.2.012 – Subvenções e Instituições Privadas

Valor a Anular = R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

12.361.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação

Valor a Anular = R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.09.00 – Secretaria da Educação 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar

Valor a Anular = R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.10.00 – Secretaria de Finanças 02.10.01 – Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Múltiplas de Pronto Pagamento

Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.10.00 – Secretaria de Finanças 02.10.02 – Secretaria de Finanças/

Encargos Gerais 3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas

28.846.0000.0.005 – Pagamento de Aposentadorias do Executivo

Valor a Anular = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.10.00 – Secretaria de Finanças 02.10.02 – Secretaria de Finanças/

Encargos Gerais 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas

04.123.0004.2.016 – Contribuições para a Formação do PASEP

Valor a Anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos

Valor a Anular = R\$ 687.840,71 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e um centavos)

(Decreto nº 7.329/2020) fls. 09

02.00.00 – Prefeitura Municipal 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão

02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

Valor a Anular = R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 2.639.980,71 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 150.900,00 (cento e cinquenta mil e novecentos reais)

Superavit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.018 = R\$ 178.902,43 (cento e setenta e oito mil, novecentos e dois reais e quarenta e três centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 16 de janeiro de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 7.338, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a substituição de gestor, da Secretaria de Governo, responsável pelas parcerias a serem

firmadas entre Administração Pública Municipal e as Organizações Sociais Cíveis a que se refere a Lei Federal nº 13.019, nomeado através do Decreto nº 7.000 de 11 de dezembro de 2017, na forma que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada como gestora, da Secretaria de Governo, responsável pelas parcerias a serem firmadas entre Administração Pública Municipal e as Organizações Sociais Cíveis a que se refere a Lei Federal nº 13.019, a Secretária Municipal **STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA**, em substituição a **JEFFERSON RUBENS BOAVA**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de fevereiro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.339, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a substituição de membro junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, composto através do Decreto nº 7.191, de 04 de abril de 2019."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, composto através do Decreto nº 7.191, de 04 de abril de 2019, **ANA MARIA DA SILVA**, como membro titular representante da Secretaria de Governo, em substituição a **JEFFERSON RUBENS BOAVA**.

Art. 2º. Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, composto através do Decreto nº 7.191, de 04 de abril de 2019, **JOYCE APARECIDA CARVALHO DA SILVA**, como membro suplente representante da Secretaria de Governo, em substituição a **MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de fevereiro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.340, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a substituição de membros representantes da Secretaria de Governo, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, composto através do Decreto nº 7.163, de 31 de janeiro de 2019, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, composto através do Decreto nº 7.163, de 31 de janeiro de 2019, **LEILA APARECIDA PIRES RECAMAN CAVALARO**, como membro titular representante da Secretaria de Governo, em substituição a **STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA**.

Art. 2º. Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, composto através do Decreto nº 7.163, de 31 de janeiro de 2019, **THAIS ANGELA SILVA VIEIRA**, como membro suplente representante da Secretaria de Governo, em substituição a **JEFFERSON RUBENS BOAVA**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de fevereiro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.341, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

"Dispõe sobre a substituição de membros representantes da Secretaria de Governo, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, composto através do Decreto nº 7.165, de 31 de janeiro de 2019, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar, composto através do Decreto nº 7.165, de 31 de janeiro de 2019, **ALINE TOLEDO**, como membro titular representante da Secretaria de Governo, em substituição a **MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI**.

Art. 2º. Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar, composto através do Decreto nº 7.165, de 31 de janeiro de 2019, **ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA**, como membro suplente representante da Secretaria de Governo, em substituição a **KAROLINA GONÇALVES DE SOUZA**.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 18 de fevereiro de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.342, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2019
Processo Administrativo nº 6352/2017
Edital nº 152/2019
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reaparelhamento da Avenida da Saúde - trecho II, na cidade de Itatiba/SP.

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foi declarada como vencedora a proposta da **JOFEGE Pavimentação e Construção Ltda**, no valor total de **R\$ 220.064,29 (duzentos e vinte mil sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**

Itatiba, 18 de fevereiro de 2020.

Adriana Stocco
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO - Concorrência Pública nº 06/2020, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 13/2020 - Objeto: Contratação de empresa para execução de passarela metálica sobre o Ribeirão Jacaré, Itatiba/SP, com fornecimento de material e mão-de-obra, **FIARÁ ADIADA SEM DATA PREVISTA**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP - Pregão Presencial nº 10/2020, Edital nº 17/2020, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de TOTEM INTERATIVO. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos dia 28 de fevereiro de 2020, das 13h30min. às 14 horas, na S. de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jd. de Lucca, **FIARÁ ADIADO SEM DATA PREVISTA**. Informações: Tel. (11)3183-0655. Flávio Augusto Vicentini - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020, EDITAL Nº 19/2020, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Locação de concentrador de oxigênio, ventilador e simulador de tosse. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação **serão recebidos no dia 09 de março de 2020, das 09 horas às 09h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(011)3183-0655. Flávio Augusto Vicentini - Pregoeiro.

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONVITE**27 E 28/02**
AUDITÓRIOCentro Administrativo
"Prefeito Ettore Consoline"**SESMT/CIPA****PALESTRAS:**8 h - **ERGONOMIA PARA MOTORISTAS**
Celina de Andrade Marques
Fisioterapeuta do SESMT9 h15 - **CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO**
José Eduardo Cintra
EC Treinamentos Profissionais**10H30 - CAFÉ E SORTEIO DE BRINDES!**Prefeitura
de ItatibaGOVERNO
PRESENTE**EJA**

Educação de Jovens, Adultos e Idosos (Antigo supletivo)

**MATRÍCULAS ABERTAS 1º SEMESTRE DE 2020**

Até dia 20 de fevereiro

Documentos (cópias) RG, CPF, comprovante de residência e histórico escolar

CRAS I - San Francisco*

1º ao 5º ano - tarde

*Inscrições na EMEB Inês Prado Zamboni

Tel.: 4524-5855

EMEB Prof. Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-7212 - Porto Seguro

CRAS - Getúlio Luvison*

1º ao 5º ano - tarde

*Inscrições na EMEB Guiomar A. Ciaballo

Tel.: 4534-0295

EMEB Philomena Salvia Zupardo

6º ao 9º ano - tarde | 1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4538-4950 - Afonso Zupardo

EMEB Prof. Inês Prado Zamboni

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4524-5855 - San Francisco

EMEB Cel. Francisco Rodrigues Barbosa

1º ao 9º ano - noite

Tel.: 4538-2868 - Vila Muton

Prefeitura
de ItatibaGOVERNO
PRESENTE**LIMPE O SEU TERRENO**

A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- > Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);
- > Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- > Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- > Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: **R\$802,66**;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: **R\$802,67** (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: **R\$1.326,50**

Prefeitura
de ItatibaGOVERNO
PRESENTE